



PORTARIA Nº 320/2021

Concede incorporação de Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 1120/1991 e Lei Municipal nº 2807/2011, e considerando a Portaria nº 311, de 04 de março 2021, resultante do Processo Administrativo Especial nº 041/2019, **concede** a incorporação de 60% da função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental – DEMEF, FG, coeficiente 0,50, sobre o nível 01 do magistério, no valor de R\$ 548,71(quinzentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), à servidora **Rosane Tedesco de Castro Alves**, Professor de Séries Iniciais, matrícula 151, nível 02, classe F, triênio 06, referente ao período de 21-02-2002 a 31-12-2008, a contar de 01 de outubro de 2019, conforme protocolo nº 2191/2019. O valor acima referido já está atualizado de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3608/2020

Serafina Corrêa, 09 de março de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 09-03-2021

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 09-03-2021 a 23-03-2021
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 09-03-2021
Redigida por: Janete Menegatti

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
Av. 25 de Julho, centro – CEP 99250-000 – Serafina Corrêa/RS
Telefone: (54) 3444-8100 – CNPJ 88.597.984/0001-80
www.serafinacorrea.rs.gov.br